

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO:** 2100.01.0003683/2025-81

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/Cadastro		2100.01.0003683/2025-81		NAR de São Francisco

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 03.637.657/0001-52
Endereço: AV TUPACIGUARA, Nº 113.	Bairro: PRIMAVERA
Município: TUPACIGUARA	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 03.637.657/0001-52
Endereço: AV TUPACIGUARA, Nº 113.	Bairro: PRIMAVERA
Município: TUPACIGUARA	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Serra das Araras	Área Total (ha): 5.346,5849
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17640; 14659; 14790; 17084; 17255; 9759; 9760; 12832; 17151; 17152; 7390; 17364 Livro: 2 Folha: A	Município/UF: CHAPADA GAÚCHA - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116159-F148.2AB8.0900.4AC0.A563.5063.E1AB.09D7; MG-3116159-4BD4.B59F.CC12.449B-AA39.B142.D90D.535C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	304,5274	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		ha un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Agricultura	304,5274

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	304,5274	Cerrado <i>strictu sensu</i>		304,5274
Total:	304,5274		Total:	304,5274

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha	1.415,5558	m ³
			m ³

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: José Alvino Pinto Vieira

MASP: 1020931-0

Data da Vistoria: 20/05/2025

10. VALIDADE

Data de Emissão: 06/11/2025	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 06/11/2028	

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23L	444478	8280790
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

Infelizmente os impactos ambientais já ocorreram, uma vez que a supressão não foi realizada mediante acompanhamento técnico. Quanto a fauna, a remoção da cobertura vegetal, em especial da vegetação nativa pode acarretar a perda de indivíduos das espécies da fauna, devido à perda de habitat. A perda de habitat é considerada uma das principais ameaças à biodiversidade atualmente, para os distintos grupos de fauna.

Projeto de Intervenção Ambiental Fazenda Serra das Araras Página 64 de 68 No que diz respeito à flora imune ao corte, as árvores foram preservadas em campo, mantendo a preservação da espécie para a região.

Na área de estudo não foram detectadas espécies inseridas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção anexa à Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014.

Em relação a vegetação contida na área de intervenção, vale salientar que não coloca em risco a sobrevivência das espécies Handroanthus ochraceus (ipê-amarelo-docerrado), Tabebuia aurea (caraíba) e Caryocar brasiliense, sendo constantemente relacionadas em estudos em fragmentos florestais presentes no estado de MG e principalmente na região.

Há existência no entorno de grandes fragmentos de cerrado e campo-cerrado. Como pode ser observado, a cobertura vegetal atual do entorno da área de estudo se apresenta em mosaicos de diferentes unidades de paisagens, as quais são representadas relevantes remanescentes savânicos em meio a pastagens, cortadas por veredas.

Diversos fragmentos da vegetação nativa se destacam nas áreas vizinhas, representando relevantes amostras da vegetação original. Por fim, vale mencionar que, todas as espécies ameaçadas e protegidas descritas possuem

uma distribuição ampla e área de vida relativamente grande, sendo inclusive relatadas constantemente em outros estudos.

Além disso, nenhuma das espécies registradas depende essencialmente daquele ambiente específico encontrado na ADA, o que sugere que a supressão não influenciará sobremaneira o habitat destas espécies, não havendo risco de extinção para as espécies ameaçadas registradas no empreendimento. Outro ponto a ser destacado é que a área de estudo não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.

Não existem atos formais do poder público indicando tratar-se de uma área com relevância do ponto de vista paisagístico. Fato já esperado devido ao histórico de uso da área, com a atividade de agricultura historicamente desenvolvidos na região.

- Executar o PLANO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL REFERENTE À LEI DE PROTEÇÃO AO CERRADO Nº 13.047/2012 (125034118).

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Peticionar anualmente, nesse processo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE	
2	Preservação das espécies protegidas encontradas na área intervinda	
3		
4		
...		

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental apresentada pela 141ª RO URC LM - Conselho de Política Ambiental do COPAM

Item	Descrição da Condicionante	Prazo *
01		
02		
03		
04		
05		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 06/11/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126808820** e o código CRC **A553D34B**.